
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 546/2026

DECRETO Nº 546/2026

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação na própria fonte e dá outras providências.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o contido no art. 33 da Lei 1488/2025 – LDO combinado com o art. 7º da Lei 1516/2025 – LOA,

D E C R E T A:

Art. 1ºNa conformidade com o disposto no Artigo 43 da Lei~~4320~~, de 17 de março de 1964, fica autorizada a abertura no Orçamento vigente de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) assim discriminados:

200	Poder Executivo	
02.08	Sec. M. Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	
8.20.606.2.033	Manutenção do Gabinete do Secretário	
449052.839	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
	TOTAL	100.000,00

Art. 2ºPara dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, por excesso de arrecadação aberto pelo Artigo anterior, serão considerados os recursos financeiros oriundos do convênio n. 209521920 da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento no valor de R\$ 100.000,0 destinados a aquisição de um veículo utilitário.

Art. 3ºEste decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 18 de março de 2026.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:AE9B87B5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/03/2026. Edição 3492
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>